PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° DE DE DE 2017.

"Torna de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E HABITACIONAL, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ***ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL E HABITACIONAL***, localizada na Av. João Florentino, Qd. 02 Lt. 21, Bairro Parque Residencial das Flores, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 23.571.765/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2017

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ***ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E HABITACIONAL,*** é uma entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter AMBIENTAL E HABITACIONAL, social e assistencial.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, onde a mesma é de reconhecida atuação na sociedade anapolina pela sua contribuição assistencialista aos mais necessitados, e tem por objetivo colaborar com o Poder Público do Município, na promoção e incentivo a proteção do MEIO AMBIENTE, bem como o desenvolvimento Habitacional do município de Anápolis. Destarte, corroborando sistematicamente com integração da população com a sociedade.

São estas as razões salutar que objetivaram a solicitar ao nobres edis a concederem o título de utilidade pública a entidade ***ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL E HABITACIONAL.***

O presente Projeto de Lei, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições objetivas e subjetivas para que a mesma possa celebra convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio aos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2017

DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR